

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EDITAL Nº 6/CP-31 - BRB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O EMPREGO DE ADVOGADO, DE NÍVEL SUPERIOR
RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA A PERÍCIA MÉDICA, POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

O **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de julho de 2000, e suas alterações; e no Decreto Distrital nº 28.690, de 17 de janeiro de 2008, torna pública a convocação dos candidatos que se declararam com deficiência para a **perícia médica, por equipe multiprofissional, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego de advogado**, de nível superior, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA, POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

1.1 Todos os candidatos aprovados na etapa de prova objetiva e relacionados no item 2 a seguir, ficam convocados para a perícia médica, por equipe multiprofissional, conforme procedimentos a seguir.

1.2 O candidato deverá comparecer à perícia médica, por equipe multiprofissional, munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID) e a provável causa da deficiência.

1.3 O laudo médico original, ou sua cópia autenticada em cartório, será retido pelo **IADES** por ocasião da realização da avaliação pericial por equipe multiprofissional.

1.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica:

- a) não apresentar laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório;
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses;
- c) não for qualificado na avaliação pericial por equipe multiprofissional como pessoa com deficiência; e (ou)
- d) não comparecer à avaliação pericial por equipe multiprofissional.

1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da perícia médica, por equipe multiprofissional, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original.

1.6 O candidato que não for considerado com deficiência após a avaliação pericial médica, por equipe multiprofissional, caso obtenha classificação suficiente, figurará na lista geral de classificação.

2 DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA, POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

2.1 A perícia médica, por equipe multiprofissional, será realizada no dia **25 de outubro de 2019**, na **Clínica Expertise – Perícia, Medicina e Segurança do Trabalho e Consultoria Médica**, localizada na **SEPS Quadra 714/914, Bloco D, Salas nº 221 a 224, 2º Andar - Ed. Sabin - Asa Sul - Brasília – DF – CEP 70.390.145**, conforme horários para comparecimento/credenciamento a seguir:

2.1.1 TURMA 1 - dia 25/10/2019 (sexta-feira), às 14h30: 244104616, ANDRE SANT ANA DA SILVA; 244100886, CINTHYA MARIA DE LIMA SANTOS COSTA; 244101769, FABIANO JOSE SOMER; 244100381, WILLIAM LORDA PORTELA.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado preliminar da **perícia médica, por equipe multiprofissional, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego de advogado**, de nível superior, será divulgado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, oportunamente, após a análise dos documentos e avaliações feitas pela equipe multiprofissional.

CYNTHIA VIEIRA FERREIRA DE FREITAS
Superintendente